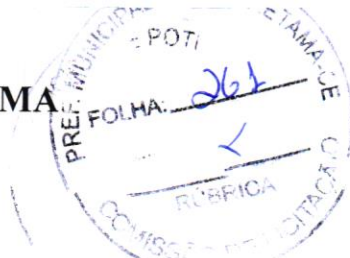


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA



1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 202606240001, ORIUNDO DO Dispensa Nº DE-012/2026-SEDUC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260609/0001-26, entre a Prefeitura Municipal de Potiretama, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa LUPIX SOLUÇÕES LTDA, para Aquisição de materiais esportivos, recreativos, lúdicos e musicais destinados à manutenção à execução das atividades pedagógicas, esportivas, recreativas e culturais desenvolvidas pela secretaria Municipal de Educação de DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, através da Secretaria de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Expedito Leite da Silva, nº. 33, Centro, Potiretama, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.461.653/0001-57, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sr. **BRUNA FERNANDES MENEZES**, portador do CPF nº.072.079.124-39, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LUPIX SOLUÇÕES LTDA, 06.320.24810001-16, sediado(a) na Rua Jacira Mateus Bertolo, s/n, em frente ao Colégio Ágape, Pires Facanha, Eusébio / CE - CEP: 61.775-080, representada por Felipy Gomes Vieira Hernandes, inscrito no CPF nº 422.638.638-85, denominada CONTRATADA, de acordo com o Edital de Dispensa Eletrônica DE Nº 012/2026-SEDUC, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - O presente termo de apostilamento tem como objetivo o apostilamento de dotação orçamentária **0801.12.122.0001.2.029 - Gestao Estrategica e Apoio Gerencial da Educacao** para a dotação orçamentária **12.361.0001.1.021.0000 - Modernização e Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Ensino Fundamental; 12.361.0001.2.033.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental** conforme planilha abaixo, e com base no disposto no Art. 136, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, apenas transferir da dotação principal para as demais.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - Empenho de dotações orçamentárias;

FONTE DE RECURSO A SEREM SUB-ROGADAS/RECEBIDAS e VALORES

12.361.0001.1.021.0000 - Modernização e Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Ensino Fundamental; 12.361.0001.2.033.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 27.184,00 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA



EDUCATIVO E ESPORTIVO, R\$ 8.400,00 no elemento de despesa 44905213: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material PERMANENTE - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS, R\$ 3.120,00 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material de Consumo. MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, R\$ 15.616,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material permanente - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA, RATIFICAÇÃO e ALTERAÇÃO

2.1 – Retificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, para, alteração da cláusula QUARTA do contrato com apostilamento das quantidades para as dotações informadas acima e já detalhadas no contrato, onde as quantidades totais do contrato não sofrerão alterações de quantidade perante o termo de referência, não sofrendo nenhum prejuízo ao erário público, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, apenas INCLUIR nessa dotação as quantidades aqui solicitadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 - A Secretaria Municipal de Educação, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Flanelógrafo desta municipalidade, consoante ao que dispõe o art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estar assim justa e acertado, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma, declaro aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Potiretama-CE, 01 de julho de 2026.

BRUNA FERNANDES MENEZES
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

TESTEMUNHAS:

01. Wydmar Campos Pereira
Nome: 082.553.883-84
CPF/MF:
02. Francisco José de Almeida
Nome:
CPF/MF: 073.317.343-85